



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Nova Esperança do Sudoeste

Lei Municipal nº 865/2015

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Agosto de 2026

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal - Decreto Nº 91, de 05 de Novembro de 2025

MARIA ANTONELLO – Representante do DME

RENATO FRITZEN – Representante do Legislativo Municipal

LUCIANE DE MORAES – Representante dos Diretores Municipais

ROSANGELA SCHMOLLER – Representante dos professores Municipais

ROZEMERI TOMÉ – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica – Ato Legal – Portaria Nº 246, de 04 de Novembro de 2025

MARIA ANTONELLO – Representante do DME

EDVAR FERNANDES – Representante da Área financeira do Município

RENATO FRITZEN - Representante do Legislativo Municipal

ROSANGELA SCHMOLLER – Representante dos professores Municipais

LUCIANE DE MORAES – Representante dos Diretores Municipais

AIRTON BONETTI – Representante dos Diretores e Professores da Rede Estadual de Ensino

MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA – Representante dos movimentos organizados da sociedade

ROZEMERI TOMÉ – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

LIANE KUCHLLER – Representante do Conselho Tutelar

ROSEMAR ZANCHETA – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	08
META 01	09
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	09
META 02	12
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	12
META 03	15
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	15
META 04	19
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	19

META 05.....	22
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	22
 META 06.....	 26
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	26
 META 07.....	 29
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	29
 META 08.....	 31
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	31
 META 09.....	 35
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	35

META 10.....	36
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	36
 META 11.....	 37
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	37
 META 12.....	 40
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	40
 META 13.....	 42
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	42
 META 14.....	 43
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	43

META 15.....	44
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	44
META 16.....	48
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	48
META 17	50
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	50
META 18.....	51
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	51
META 19.....	58
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	58
META 20	63
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
ANEXOS.....	68

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de 865/2015, do Município de Nova Esperança do Sudoeste ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2025 e 2026 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em https://drive.google.com/file/d/1gDIVIpB9gYu3_d7ZrGB0yIKCxba6VJdp/view?usp=sharing).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até julho de 2026, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.

Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná Junho/2026
Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - Ncpm/Deduc/Seed

Município:	Nova Esperança do Sudoeste											
Ficha metodológica para o indicador 1A - base PNE												
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ofertar a partir do 5º ano de vigência do PME em até 50% (cinquenta por cento) o atendimento em Creches para crianças de 18 meses até 3 (três) anos e aumentar gradativamente até o final do plano o atendimento para crianças a partir do 4º mês de vida.											
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche											
Indicador 1A Proposto	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola											
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.											
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100											
Unidade de medida	% de pessoas.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr><tr><td>População total de 4 e 5 anos de idade</td><td>EstimativaPopulacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/RI PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Sinopse Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 4 e 5 anos de idade	EstimativaPopulacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA	Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições										
População total de 4 e 5 anos de idade	EstimativaPopulacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/RI PSA										
Faixa Etária	Sinopse Estatística da Educação Básica	INEP										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de	Anual											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula,											

	contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.											
Dados / Indicadores: Indicador 1A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	76,3%	77,7%	79,1%	73,9%	89,7%	58,3%	73,0%	92,1%	88,2%	88,2%	91,3%	100,0%

Ficha metodológica para o indicador 1B - base PNE	
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ofertar a partir do 5º ano de vigência do PME em até 50% (cinquenta por cento) o atendimento em Creches para crianças de 18 meses até 3 (três) anos e aumentar gradativamente até o final do plano o atendimento para crianças a partir do 4º mês de vida.
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Indicador 1B Proposto	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 0 a 3 anos de idade</td><td>Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)</td><td>DATASUS/IBGE PSA</td></tr><tr><td>Faixa Etária</td><td>Síntese Estatística da Educação Básica</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 0 a 3 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/IBGE PSA	Faixa Etária	Síntese Estatística da Educação Básica	INEP
	Variáveis	Fontes	Instituições									
	População total de 0 a 3 anos de idade	Estimativa Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024)	DATASUS/IBGE PSA									
Faixa Etária	Síntese Estatística da Educação Básica	INEP										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de	Anual											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021				
Indicador	0,4%	0,7%	0,3%	0,7%	0,7%	27,2%	25,5%	26,1%				

Comentário sobre a Meta: A Meta 1 apresenta, neste período de monitoramento, resultados positivos, uma vez que a maior parte das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação foi executada conforme o planejado. Atualmente, o município conta com **127 (cento e vinte e sete) crianças matriculadas na creche em tempo integral**, com faixa etária entre **6 meses e 3 anos**. Entretanto, ainda não foi possível atender integralmente ao estabelecido na meta, que prevê a oferta de atendimento a partir dos **4 (quatro) meses de idade**. Destaca-se que o

processo de credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) foi autorizado por meio da **Resolução nº 4.341/2019 – SEED**, de **18 de novembro de 2019**, publicada no **Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 10.573**, de **28 de novembro de 2019**, garantindo a regularidade do funcionamento da instituição e fortalecendo a oferta da Educação Infantil no município.

Ficha metodológica para o indicador 2A - base PNE										
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa de ensino na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.									
Indicador 2A Nacional	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)									
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular									
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.									
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100									
Unidade de medida	% de Pessoas.									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><td>Indicador</td><td>Fonte</td><td>Responsável</td></tr><tr><td>Indicador 2A Nacional</td><td>IBGE - Censo de 2010</td><td>SEED</td></tr><tr><td>Indicador 2A Proposto</td><td>SEED - Sistema de Informação de Educação Básica (SISB)</td><td>SEED</td></tr></table>	Indicador	Fonte	Responsável	Indicador 2A Nacional	IBGE - Censo de 2010	SEED	Indicador 2A Proposto	SEED - Sistema de Informação de Educação Básica (SISB)	SEED
Indicador	Fonte	Responsável								
Indicador 2A Nacional	IBGE - Censo de 2010	SEED								
Indicador 2A Proposto	SEED - Sistema de Informação de Educação Básica (SISB)	SEED								

Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2024	2025
Indicador	95,3%	98,5%	98,2%	101,1%	104,4%	102,3%	99,2%	99,7%	95,8%	94,7%

Ficha metodológica para o indicador 2B - base PNE	
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa de ensino na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Indicador 2B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Comentário da Meta 2: Durante este período de monitoramento, a Meta 2 apresenta um resultado positivo, uma vez que a maioria das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, referentes ao Ensino Fundamental, foi executada conforme o planejado. As ações foram desenvolvidas de forma contínua e sistemática, buscando atender às demandas educacionais do município e garantir o acesso, a permanência e a qualidade da aprendizagem dos estudantes. No entanto, em relação ao indicador referente à população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído, ressalta-se que não há disponibilidade de dados públicos municipais, atualizados anualmente, que permitam identificar o quantitativo de pessoas nessa faixa etária que concluíram essa etapa da educação básica, estejam elas matriculadas ou não na rede de ensino. Dessa forma, a análise desse indicador fica limitada pela indisponibilidade de informações estatísticas em âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 3A - base PNE										
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).									
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica									
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.									
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.									
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100									
Unidade de medida	% de Pessoas.									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>variável</th><th>entidade</th><th>responsável</th></tr><tr><td>matrículas em educação básica</td><td>Secretaria Municipal de Educação</td><td>Secretaria Municipal de Educação</td></tr><tr><td>população de 15 a 17 anos</td><td>IBGE - Censo Demográfico</td><td>IBGE - Censo Demográfico</td></tr></table>	variável	entidade	responsável	matrículas em educação básica	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	população de 15 a 17 anos	IBGE - Censo Demográfico	IBGE - Censo Demográfico
variável	entidade	responsável								
matrículas em educação básica	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação								
população de 15 a 17 anos	IBGE - Censo Demográfico	IBGE - Censo Demográfico								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de	Anual									

Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2024	2025
Indicador	74,0%	78,8%	76,1%	70,1%	63,7%	61,7%	71,9%	76,2%	63,9%	65,6%

Ficha metodológica para o indicador 3B - base PNE										
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).									
Indicador Nacional	3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa									
Indicador Proposto	3B Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.									
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada a etapa de ensino.									
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100									
Unidade de medida	% de Pessoas.									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Indicador</th><th>Fonte</th><th>Entidade</th></tr><tr><td>3B</td><td>Matrículas no Ensino Médio Regular</td><td>Secretaria de Educação</td></tr><tr><td>3B</td><td>População de 15 a 17 anos</td><td>IBGE</td></tr></table>	Indicador	Fonte	Entidade	3B	Matrículas no Ensino Médio Regular	Secretaria de Educação	3B	População de 15 a 17 anos	IBGE
Indicador	Fonte	Entidade								
3B	Matrículas no Ensino Médio Regular	Secretaria de Educação								
3B	População de 15 a 17 anos	IBGE								
Níveis de desagregação	Estado e municípios.									
Periodicidade de	Anual									

Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 3B												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	58,7%	63,5%	60,9%	56,1%	52,6%	51,5%	62,4%	65,8%	68,6%	61,5%	61,5%	62,7%

Comentário da Meta: Conforme os dados apresentados pelas fontes IPARDES e INEP, a Meta 3 demonstra que a universalização do atendimento escolar e a elevação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio ainda demandam atenção e esforços contínuos. Os indicadores evidenciam a necessidade de intensificar as ações voltadas à garantia do acesso, da permanência e da conclusão dessa etapa de ensino pela população de 15 a 17 anos, visando ao alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. No entanto a meta não foi cumprida integralmente.

Ficha metodológica para o indicador 4A - base PNE	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Indicador 4A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/deficiência conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Ficha metodológica para o indicador 4B - base PNE											
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4B Nacional	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica										
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.										
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiêncica, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100										
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variaveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, o ipardes calculou os indicadores até 2020. A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2024.										
Dados / Indicadores: Indicador 4B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador		50,0%	41,2%	50,0%	55,0%	62,5%	47,1%	60,0%	68,4%	57,1%	69,2%

Ficha metodológica para o indicador 4C - base PNE											
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.										
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.										
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100										
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Dessa forma, o ipardes calculou os indicadores até 2020. A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , com dados publicados até 2024.										
Dados / Indicadores: Indicador 4C											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	76,5%	60,0%	75,0%	75,0%	71,4%	88,9%	29,4 %	70,0%	68,4%	61,9%	76,9%

Comentário da Meta: A Rede Municipal de Ensino conta com duas Salas de Recursos Multifuncionais, destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes com deficiência, deficiência visual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Os alunos frequentam essas salas no contraturno escolar, recebendo atendimento complementar ao ensino regular, conforme suas necessidades educacionais específicas. Na Rede Estadual de Ensino, o atendimento é realizado por meio do Professor AEEI (Atendimento Educacional Especializado Integral), que acompanha os estudantes durante o período regular de aulas, oferecendo apoio pedagógico especializado diretamente em sala de aula. Além disso, a rede dispõe do Professor PAEE (Professor de Atendimento

Educacional Especializado), responsável pelo acompanhamento individualizado dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo estratégias que favoreçam sua participação, aprendizagem e desenvolvimento no contexto escolar.

Ficha metodológica para o indicador 5A - base PNE					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura				
Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional.				
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.				
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada.				
Dados / Indicadores: Indicador 5A					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	
2014	3,0 %	28,4 %	43,3 %	25,4 %	
2016	2,3 %	28,4 %	45,5 %	23,9 %	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	97,4 %				
2024	89,0 %				
2025	81,0 %				
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP					

Ficha metodológica para o indicador 5B - base PNE						
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.					
Dados / Indicadores: Indicador 5B						
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA						
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	
2014	1,5 %	1,5 %	1,5 %	68,7 %	26,9 %	
2016	1,1 %	1,1 %	2,3 %	71,6 %	23,9 %	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização						
2023	97,4 %					
2024	89,0 %					
2025	81,0 %					
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP						

Ficha metodológica para o indicador 5C - base PNE	
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação - 2020 (inep) até 2016. A partir de 2023, a pesquisa alfabetiza brasil foi realizada pelo inep determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do saeb. A partir dessa definição, foi possível o inep considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único indicador criança alfabetizada.

Dados / Indicadores: Indicador 5C					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA					
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	
2014	1,5 %	24,2 %	21,2 %	53,0 %	
2016	3,4 %	21,3 %	18,0 %	57,3 %	
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	97,4 %				
2024	89,0 %				
2025	81,0 %				
Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP					

Comentário da Meta: De acordo com a legislação vigente, os estudantes devem estar alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, ou seja, por volta dos 7 anos de idade. Para assegurar o alcance dessa meta, o Departamento Municipal de Educação, em parceria com as equipes gestoras e docentes das escolas da rede municipal, desenvolve um trabalho contínuo voltado ao aprimoramento da aprendizagem dos alunos. Entre as principais ações estão o aperfeiçoamento das práticas de planejamento pedagógico, a oferta de formação continuada aos profissionais da educação, o acompanhamento sistemático das avaliações externas e internas e a análise dos resultados obtidos, subsidiando intervenções pedagógicas que contribuam para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.

Ficha metodológica para o indicador 6A - base PNE												
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.											
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral											
Indicador 6A Proposto	Replicar o nacional.											
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100											
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.											
Dados / Indicadores: Indicador 6A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	0,0%	0,0%	7,1%	0,0%	0,0%	7,8%	7,2 %	7,3%	8,0%	9,77%	41,2%	38,2%

Ficha metodológica para o indicador 6B - base PNE											
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.										
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.										
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional.										
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100										
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, o IPARDS calculou os indicadores até 2020. a partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a_informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2024.										
Dados / Indicadores: Indicador 6B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	14,3%	28,6%

Comentário da meta: A Educação em Tempo Integral no município está sendo implantada de forma gradativa, conforme as condições estruturais, pedagógicas e financeiras da rede municipal de ensino. Atualmente, no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), encontram-se matriculadas **126 crianças** em atendimento de tempo integral. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a **Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza** oferta jornada escolar ampliada para **30 estudantes**, contribuindo para a ampliação do tempo de permanência na escola e para o desenvolvimento integral dos alunos por meio de atividades pedagógicas complementares. O município permanece empenhado na expansão dessa modalidade de ensino, buscando ampliar progressivamente o número de vagas e garantir uma educação de qualidade, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Ficha metodológica para o indicador 7A - base PNE								
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 6,0 – 6,3 – 6,5 – 6,7; aos anos finais do ensino fundamental: 5,2 - 5,4 - 5,7 - 5,9; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.							
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental							
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional.							
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb							
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.							
Dados / Indicadores: Indicador 7A								
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	
Indicador	6,1	6,7	6,4	6,5	6,5	6,5	6,8	

Ficha metodológica para o indicador 7B - base PNE		
Meta 7		Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 6,0 – 6,3 – 6,5 – 6,7; aos anos finais do ensino fundamental: 5,2 - 5,4 - 5,7 - 5,9; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7B Nacional		Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto		Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo		Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb

Comentários				Já calculado e disponibilizado pelo INEP.				
				Dados / Indicadores: Indicador 7B				
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	
Indicador	4,4	4,2	4,9	5,6	4,8	5,1	6,2	

			Ficha metodológica para o indicador 7C - base PNE			
Meta 7			Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 6,0 – 6,3 – 6,5 – 6,7; aos anos finais do ensino fundamental: 52 - 5,4 - 5,7 - 5,9; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.			
Indicador 7C Nacional			Ideb do ensino médio			
Indicador 7C Proposto			Replicar o nacional.			
Fórmula de cálculo			Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb			
Comentários			Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.			
			Dados / Indicadores: Indicador 7C			
Ano	2017	2019	2021	2023	2025	
Indicador	3,4	4,2	4,4	4,2	5,2	

Comentário da Meta: A partir dos indicadores, observa-se uma evolução em todas as etapas da Educação Básica do município em relação aos resultados do IDEB. Contudo, embora os avanços sejam significativos, ainda é necessário intensificar as ações pedagógicas e de gestão para elevar os índices e alcançar as metas estabelecidas, assegurando uma educação de qualidade e a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

Ficha metodológica para o indicador 8A - base PNE		
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade	
Indicador 8A Proposto	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade	
Fórmula de cálculo do indicador Nacional	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade	
Justificativa	Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2026) não disponibilizados. Fonte: publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE).	
Dados / Indicadores: Indicador 8A		
Ano	2022	
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Indicador	11,4	11,8

Ficha metodológica para o indicador 8B - base PNE	
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2026) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural).

Ficha metodológica para o indicador 8C - base PNE	
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Indicador 8C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2026) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos

Ficha metodológica para o indicador 8D - base PNE	
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D Proposto	Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça
Fórmula de cálculo do	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade

indicador Nacional												
Justificativa	Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2026), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE.											
Dados / Indicadores: Indicador 8D												
Ano	2022											
Grupo de idade	18 a 24 anos						25 a 29 anos					
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Indicador	11,4	11,9	9	-	10,7	-	11,8	12,6	8	-	10,3	-

Comentário da meta: Na Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME), não há demanda suficiente para a abertura de turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município. Observa-se que os jovens e adultos que necessitam concluir a educação básica têm optado, em sua maioria, pela certificação por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em parceria com as secretarias de educação, bem como pelos exames de certificação promovidos pela rede estadual de ensino. Dessa forma, a baixa procura pela modalidade EJA inviabiliza a formação de turmas no âmbito da rede municipal.

Ficha metodológica para o indicador 9A - base PNE		
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.	
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
Indicador 9A Proposto	Replicar o nacional	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100	
Justificativa	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2026	
Dados / Indicadores: Indicador 9A		
Ano	2022	
Indicador	93,0%	

Ficha metodológica para o indicador 9B - base PNE		
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.	
Indicador Nacional	9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Indicador Proposto	9B	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \right) \times 100$	
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2026) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador.	

Comentário da meta: Em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), o município obteve avanços no processo de erradicação do analfabetismo entre jovens, adultos e idosos. No entanto, ainda há necessidade de ampliar as ações voltadas à alfabetização, considerando que a taxa de analfabetismo no município é de aproximadamente **6,98%**. Dessa forma, é fundamental dar continuidade às políticas públicas e às estratégias de busca ativa e incentivo à escolarização, visando reduzir esse índice e garantir o direito à educação para toda a população.

Ficha metodológica para o indicador 10A - base PNE												
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.											
Indicador Nacional	10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										
Indicador Proposto	10A	Replicar o nacional.										
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).											
Dados / Indicadores: Indicador 10A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0%	0,0 %	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica												
"- " Não existe oferta de Modalidade EJA												

Comentário da meta: não há demanda suficiente para a abertura de turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município. Observa-se que os jovens e adultos que necessitam concluir a educação básica têm optado, em sua maioria, pela certificação por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em parceria com as secretarias de educação, bem como pelos exames de certificação promovidos pela rede estadual de ensino. Dessa forma, a baixa procura pela modalidade EJA inviabiliza a formação de turmas no âmbito da rede municipal.

Ficha metodológica para o indicador 11A - base PNE												
Meta 11	Estimular a oferta de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.											
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio											
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).											
Dados / Indicadores: Indicador 11A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
Ficha metodológica para o indicador 11B - base PNE												
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio											
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	(((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.											

Dados / Indicadores: Indicador 11B												
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024	Expansão 2013-2025
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0%
Notas:												
- (sem oferta)												

Ficha metodológica para o indicador 11C - base PNE												
Meta 11	Estimular a oferta de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.											
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública											
Indicador 11C Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	(((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Corrigindo a fórmula, ignorando o -1.											
Dados / Indicadores: Indicador 11C												
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024	Expansão 2013-2025
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentário da meta: No município, há uma instituição pública de ensino que oferece **curso técnico profissionalizante de nível médio na modalidade Administração**, ampliando as oportunidades de formação profissional para os estudantes e contribuindo para sua preparação para o mundo do trabalho. O curso é ofertado pela rede estadual de ensino no Colégio Estadual Nova Esperança – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.

Ficha metodológica para o indicador 12A - base PNE	
Meta 12	Incentivar a matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos buscando a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação
Indicador 12A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha metodológica para o indicador 12B - base PNE	
Meta 12	Incentivar a matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos buscando a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Indicador 12B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha metodológica para o indicador 12C - base PNE	
Meta 12	Incentivar a matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos buscando a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público,
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}} \right) \times 100$
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

Comentário da Meta: A Meta 12 apresenta-se inviável para o município, considerando que não há instituição de ensino superior instalada em seu território. Entretanto, o município busca contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior por meio do Programa Pé na Estrada, que oferece subsídio parcial ao transporte dos acadêmicos que frequentam instituições de ensino superior em municípios vizinhos. Essa iniciativa representa um importante incentivo à continuidade dos estudos e à formação profissional da população.

Ficha metodológica para o indicador 13A - base PNE	
Meta 13	Buscar a qualidade da Educação Superior procurando ampliar a participação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Indicador 13A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 13B - base PNE	
Meta 13	Buscar a qualidade da Educação Superior procurando ampliar a participação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 14A - base PNE	
Meta 14	Estimular o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.
Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Indicador 14A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 14B - base PNE	
Meta 14	Estimular o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.
Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Indicador 14B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 15A - base PNE												
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).											
Dados / Indicadores: Indicador 15A												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	84,6%	63,6%	73,3%	52,9%	58,8%	66,7%	73,3%	74,4%	73,2%	71,9%	72,9%	76,4%

Ficha metodológica para o indicador 15B - base PNE												
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
Indicador 15B Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).											
Dados / Indicadores: Indicador 15B												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	81,8%	75,3%	63,2%	61,8%	59,6%	74,3%	75,9%	85,9%	76,8%	94,4%	91,2%	84,7%

Ficha metodológica para o indicador 15C - base PNE												
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.											
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
Indicador 15C Proposto	Replicar o nacional											
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100											
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).											
Dados / Indicadores: Indicador 15C												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	58,9%	72,4%	76,5%	79,9%	87,0%	88,3%	84,1%	85,6%	87,0%	80,7%	68,6%	53,2%

Ficha metodológica para o indicador 15D - base PNE	
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15D Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências do ensino médio}} \right) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15D												
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador	78,8%	87,5%	80,6%	86,3%	79,8%	77,8%	67,3%	85,8%	82,9%	86,4%	68,1%	74,6%

Comentário da meta: De acordo com a Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME), a maioria dos profissionais da educação possui formação em nível superior, com licenciatura na área específica em que atua. Na rede municipal de ensino, uma pequena parcela dos profissionais ainda possui formação em nível médio (Magistério); entretanto, esses profissionais encontram-se matriculados em cursos de licenciatura, buscando a adequação à formação exigida pela legislação e o aprimoramento de sua atuação docente.

Ficha metodológica para o indicador 16A - base PNE	
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo Inep, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, o Ipaedes calculou os indicadores até 2020. a partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2024.

Dados / Indicadores: Indicador 16A											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	88,1%	80,6%	78,1%	83,1%	81,8%	85,1%	93,0%	92,4%	90,9%	89,9%	88,6%

Ficha metodológica para o indicador 16B - base PNE	
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir que todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo Inep, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 16B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	67,8%	49,3%	64,1%	78,9%	71,6%	75,2%	83,9%	84,8%	78,8%	78,0%	80,7%

Comentário da meta: Com relação aos professores da Educação Básica, a grande maioria possui formação em nível de especialização. Quanto à garantia da formação continuada, o município oferece, anualmente, 40 horas de capacitação aos professores, com datas previstas e definidas no calendário escolar, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e à melhoria da qualidade do ensino.

Ficha metodológica para o indicador 17A - base PNE	
Meta 17	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica do município de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.
Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Indicador 17 Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade}} \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) constata-se ausência de informações parciais dos municípios relativas aos registros para professores na rede municipal.

Comentário da meta: A valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino ocorre por meio do cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, garantindo o pagamento do vencimento inicial da carreira em conformidade com a legislação vigente. Além da remuneração assegurada pelo piso nacional, o município incentiva a valorização profissional por meio da oferta de formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para a melhoria da qualidade da educação. A Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é regulamentada pela Lei nº 11.738/2008, que estabelece o vencimento mínimo para os profissionais do magistério público da educação básica.

Ficha metodológica para o indicador 18A - base PNE	
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18A Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18B - base PNE	
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18C - base PNE	
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18D - base PNE	
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

_Ficha metodológica para o indicador 18E - base PNE				
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério			
Indicador 18E Proposto	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100			
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.			
_Dados / Indicadores: Indicador 18E				
Ano	2014	2018	2021	
Indicador	Sim	Sim	Sim	

Ficha metodológica para o indicador 18F - base PNE			
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos		
Indicador 18F Proposto	Replicar o nacional		
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100		
Comentário	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.		
Dados / Indicadores: Indicador 18F			
Ano	2018	2021	
Indicador	Sim	Sim	
Ficha metodológica para o indicador 18G - base PNE			
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP		
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal		
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município		

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.		
Periodicidade de atualização	Indeterminada.		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal		
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.		
Dados / Indicadores: Indicador 18G			
Ano	2018		
Indicador	Sim		

Ficha metodológica para o indicador 18H - base PNE									
Meta 18	Assegurar, a atualização e implantação do plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do município e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.								
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério								
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério								
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes								
Fórmula de cálculo	Não se aplica.								
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município								
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>MEDU21</td><td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td><td>IBGE</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE		
Variáveis	Fontes	Instituições							
MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE							
Níveis de desagregação	Municípios.								
Periodicidade de atualização	Indeterminada.								
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal								
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).								
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador.								
Dados / Indicadores: Indicador 18H									
Ano	2018	2021							
Indicador	Não	Sim							

Comentário da meta: De acordo com a Lei Complementar nº 022/2017, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, o município vem adequando sua política de valorização profissional às normas e diretrizes que regem a educação, promovendo a qualificação e incentivando os profissionais do magistério à busca contínua por novos conhecimentos e ao aperfeiçoamento de sua formação. Além disso, o último concurso público realizado pelo município possibilitou o ingresso de novos professores habilitados em nível de Magistério, fortalecendo o quadro de profissionais da rede municipal de ensino e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

Ficha metodológica para o indicador 19A - base PNE				
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto			
Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.			
Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional			
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100			
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, o ipardes calculou os indicadores até 2020. A partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2023.			
_Dados / Indicadores: Indicador 19A				
Ano	2020	2021	2022	2023
Indicador	0,0 %	0,0%	0,0%	14,3%

Ficha metodológica para o indicador 19B - base PNE							
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto						
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras						
Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional						
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100						
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).						
Dados / Indicadores: Indicador 19B							
Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador	76,2 %	76,2%	81,0%	81,0%	81,0%	81,0%	

Ficha metodológica para o indicador 19C - base PNE	
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e

	Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Ficha metodológica para o indicador 19D - base PNE	
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Ficha metodológica para o indicador 19E - base PNE	
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de

	Educação) nos municípios.		
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional		
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100		
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021.		
Dados / Indicadores: Indicador 19E			
Ano	2018	2021	
Indicador	75,0 %	75,0 %	

Ficha metodológica para o indicador 19F - base PNE			
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto		
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.		
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional		
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100		
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.		
Dados / Indicadores: Indicador 19F			
Ano	2018	2021	
Indicador	33,3 %	100,0 %	

Comentário da meta: Fortalecer a gestão democrática nas instituições de ensino, garantindo a participação da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão, aliada a critérios técnicos de mérito e desempenho na ocupação de funções de gestão. No município, as ações voltadas à gestão democrática vêm sendo desenvolvidas por meio da atuação dos Conselhos Escolares, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), da participação da comunidade na elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do diálogo permanente entre a equipe gestora, professores, famílias e o Departamento Municipal de Educação. A gestão democrática da educação já está consolidada no município desde

2017, sendo regulamentada pela Lei Municipal nº 987/2016. O processo de escolha dos gestores escolares é pautado em critérios técnicos de mérito e desempenho, associados à consulta à comunidade escolar, garantindo a participação democrática e a transparência na gestão das instituições de ensino, em conformidade com os princípios estabelecidos na Meta 19 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação.

Ficha metodológica para o indicador 20A - base PNE												
Meta 20	Garantir a partir da vigência desse PME, o investimento público em educação pública de forma a manter o mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento do orçamento municipal e ampliar o percentual de investimento gradativamente.											
Indicador Nacional	20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB										
Indicador Proposto	20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).										
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.											
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100											
Unidade de medida	%despesas/PIB.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições										
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES										
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES										
Níveis desagregação	de	Estado e municípios.										
Periodicidade atualização	de	Anual										
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.											

Dados / Indicadores: Indicador 20A										
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador	3,9 %	3,5 %	3,8 %	4,7 %	4,3 %	4,7 %	3,0 %	3,1 %	4,9 %	4,3 %

Ficha metodológica para o indicador 20B - base PNE											
Meta 20	Garantir a partir da vigência desse PME, o investimento público em educação pública de forma a manter o mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento do orçamento municipal e ampliar o percentual de investimento gradativamente.										
Indicador Nacional	20B	Gasto público em proporção ao PIB									
Indicador Proposto	20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.										
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100										
Unidade de medida	% de despesas										
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>Despesas Totais</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>		Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições									
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES									
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES									
Níveis desagregação	de	Estado e municípios.									
Periodicidade atualização	de	Anual									
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.										
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.										

Dados / Indicadores: Indicador 20B											
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador	20,0 %	19,5 %	20,8 %	23,5 %	20,4 %	21,4 %	15,7 %	16,8 %	20,4 %	19,7 %	16,0 %

Comentário da meta: Em relação à Meta 20 do Plano Municipal de Educação (PME), que trata da ampliação do investimento público em educação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR tem realizado investimentos superiores aos valores previstos, demonstrando o compromisso da administração municipal com a garantia de uma educação pública de qualidade. A Meta 20 do PNE estabelece a necessidade de ampliação dos investimentos em educação, garantindo recursos suficientes para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. Conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, apresentados na tabela abaixo, observa-se a evolução dos recursos aplicados na educação ao longo dos anos, evidenciando o esforço financeiro do município para assegurar melhores condições de ensino, valorização dos profissionais da educação, melhorias na infraestrutura escolar, aquisição de materiais pedagógicos e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

ANO	PERCENTUAL INVESTIDO
2017	27,86%
2018	26,59%
2019	29,56%
2020	25,31%
2021	23,80%
2022	28,15%
2023	26,21%
2024	25,56%
2025	26,58%
2026	Até 04/08/2026 26,20%

Considerações Finais

A análise das metas do Plano Municipal de Educação demonstra avanços importantes em diferentes áreas, embora ainda existam desafios que demandam atenção e investimentos.

A **Meta 1** apresenta resultados positivos, com progressão relevante a cada ano. Entretanto, o município ainda não consegue atender plenamente à demanda por vagas a partir do 4º mês de vida, em razão da limitação do espaço físico das unidades de educação infantil.

Na **Meta 2**, verificou-se que **94,7% da população de 6 a 14 anos concluiu o Ensino Fundamental na idade recomendada**, evidenciando um desempenho satisfatório.

Em relação à **Meta 3**, **65,6% da população de 15 a 17 anos está matriculada no Ensino Médio**, percentual ainda abaixo da meta estabelecida de 85%.

Na **Meta 4**, observa-se o aumento gradual, ao longo dos últimos anos, da população de 4 a 17 anos com deficiência atendida pelo sistema educacional, garantindo a oferta de educação inclusiva.

Na **Meta 5**, **81% das crianças encontram-se alfabetizadas na idade certa**, demonstrando avanços na política de alfabetização.

Quanto à **Meta 6**, o município vem ampliando gradativamente a oferta da educação em tempo integral, buscando atender à demanda da comunidade escolar.

Na **Meta 7**, os índices do IDEB ainda precisam avançar para o alcance dos resultados esperados.

Nas **Metas 8 e 10**, o município não oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em razão da baixa procura. A população tem optado pela realização de exames de certificação (provões) para obtenção da conclusão dos estudos.

Na **Meta 9**, o município registra **6,98% de taxa de analfabetismo** e estabeleceu parceria com o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), por meio do qual **15 estudantes concluíram o processo de alfabetização**.

Na **Meta 11**, o Colégio Estadual Nova Esperança oferece curso técnico profissionalizante de nível médio na modalidade Administração, contribuindo para a formação profissional dos estudantes.

Na **Meta 12**, o município incentiva o acesso ao ensino superior por meio do Programa **Pé na Estrada**, oferecendo auxílio para o transporte dos acadêmicos que estudam em faculdades localizadas em municípios vizinhos.

As **Metas 13 e 14** não se aplicam à realidade do município.

Na **Meta 15**, observa-se que **76,4% dos professores da Educação Infantil, 84,7% dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 53,2% dos docentes dos anos finais do Ensino Fundamental e 74,6% dos professores do Ensino Médio** possuem formação superior adequada à área em que atuam.

Na **Meta 16**, **88,6% dos professores da Educação Básica possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**, enquanto **80,7% participaram de cursos de formação continuada**, demonstrando o compromisso com a qualificação profissional.

Na **Meta 17**, a valorização dos profissionais do magistério da rede municipal ocorre por meio do cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional.

Na **Meta 18**, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal vem sendo continuamente adequado, fortalecendo a política de valorização dos profissionais da educação.

Na **Meta 19**, a gestão democrática está presente em todas as instituições de ensino do município, sendo pautada em critérios de mérito e desempenho, aliados à consulta pública à comunidade escolar, fortalecendo a participação social e a transparência na gestão educacional. Sim. Se os recursos aplicados na educação **ultrapassaram o mínimo constitucional de 25%**.

Por fim, na **Meta 20**, os recursos aplicados na educação estão em conformidade com a legislação, uma vez que ultrapassaram o percentual mínimo constitucional de 25% da receita de impostos destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Anexos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



CONVOCAÇÃO

Por meio deste, convocamos Vossa Senhoria para participar do **Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)**, que será realizado conforme as informações abaixo:

- **Data:** 06 de agosto de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 9h
- **Local:** Departamento Municipal de Educação
- **Tema Central:** Avaliação das 20 Metas do Plano Municipal de Educação (PME), referentes ao período de 2025/2026, que norteiam as políticas educacionais do Município.

Sua participação é de grande importância para o acompanhamento e fortalecimento das ações educacionais previstas no Plano Municipal de Educação. Desde já, agradecemos sua presença e colaboração.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 4 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento Municipal de Educação



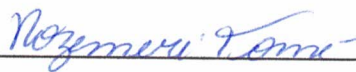
**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, nomeados pelo Decreto nº 91, de 05 de novembro de 2025, reuniram-se em Assembleia Geral no dia 06 de agosto de 2026, na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação. Após a realização de análise detalhada do Plano Municipal de Educação e da Avaliação Biental do referido Plano, a Comissão **aprova e encaminha** o Relatório de **Monitoramento** das metas e estratégias executadas no período de **2025 a 2026**, apresentando-o ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação. Após sua aprovação, o relatório deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Comissão Coordenadora Decreto Nº 91/2025

Nome	Assinatura
Luciane De Moraes	
Rosângela Schmoller	
Rozemeri Tomé	
Renato Fritzen	
Maria Antonello	

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, Agosto de 2026.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, nomeados pela Portaria nº 246/2025, reuniram-se em Assembleia Geral no dia **06 de agosto de 2026**, na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação. Após a realização da análise do Plano Municipal de Educação, com base no processo de monitoramento contínuo e na avaliação bienal do referido Plano, a Equipe Técnica **aprova e apresenta** o Relatório de Monitoramento das metas e estratégias executadas e cumpridas no período de **2025 a 2026**. O presente Relatório é encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação** para apreciação e aprovação e, após esse procedimento, à **Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, para conhecimento e as providências cabíveis.

Equipe Técnica Nomeada Pela Portaria Nº. 246/2025

Nome	Assinatura
Airton Bonetti	
Edvar Fernandes	
Luciane de Moraes	
Maria Gorete Ferreira da Silva	
Liane Kuchler	
Rosangela Schmoller	
Rosemar Zancheta	
Rozemeri Tomé	
Renato Fritzen	
Maria Antonello	

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, Agosto de 2026.



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 865/2015 e nomeados pela Portaria nº 247/2025, reunidos em Assembleia Geral realizada no dia **06 de agosto de 2026**, na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Educação, após análise detalhada do Plano Municipal de Educação, com base no trabalho apresentado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação Bienal do referido Plano, **APROVAM** o Relatório de **Monitoramento** das metas e estratégias executadas e cumpridas no período de **2025 a 2026**. O Conselho, por meio deste ato, encaminha o referido relatório à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Conselho Municipal de Educação nomeado pela portaria nº 247/2025

Nome	Assinatura
Debora Bonetti da Silva	Debora Bonetti da Silva
Elcimar Augustinho Faust	Elcimar Augustinho Faust
Josiane Franco Migon	Josiane F. Migon
Marizete Necker Vieira	Marizete N. Vieira
Francieli Nazario Fernandes	Francieli Nazario Fernandes
Marlene Furlan	Marlene S. Furlan
Janesi Pickler da Silva Bonetti	Janesi P.S. Bonetti
Ediane Gesser Brognara	Ediane B. G. Brognara
Adriana de Souza Baggio	Adriana de Souza Baggio
Neide Vieira Faller	Neide Vieira Faller
Sueli A. Camera Zeferino	Sueli Cpl. Zeferino
Magda Ruaro Constantino	Magda Ruaro Constantino
Rozemeri Tomé	Rozemeri Tomé
Pedro Buss Gesser	Pedro Buss Gesser
Matheus Becker	Matheus Becker



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 06 de agosto de 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que contempla as ações do 6º ciclo de monitoramento de sua execução.

O Plano Municipal de Educação é de responsabilidade do Executivo pela execução e do Legislativo como órgão fiscalizador, implementador e aprovador das ações executadas conforme prevê o Art. 05 da Lei Municipal 865/2015 (*Art. 5º A Câmara Municipal deverá acompanhar a execução do Plano objetivando sua implementação e oferecendo o suporte legal necessário à sua completa execução*).

SOLICITO a apreciação e aprovação do referido Relatório de Monitoramento do Biênio 2025-2026. Necessito que Vossas Senhorias façam as considerações e aprovações devolvendo este documento no Departamento Municipal de Educação até dia 10 de setembro de 2026.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornem necessários.

Sendo assim, solicito que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento legal junto a SEED – Secretaria de Estado da Educação e na esfera federal-SIMEC/PAR.

Ao ensejo, reitero protestos de consideração e real apreço.

•Atenciosamente;

DEBORA BONETTI DA SILVA

Responsável pelo Departamento Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Ofício n.º 58/2026

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de agosto de 2026.

Prezada Senhora,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Mensagem datada de 6 de agosto de 2026, encaminha o Termo de Aprovação referente ao Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, correspondente ao biênio 2025-2026.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

Ilustríssima Senhora
Débora Bonetti da Silva
Responsável pelo Departamento de Educação
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

Ciente em: 25/08/26



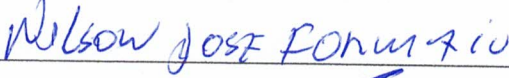
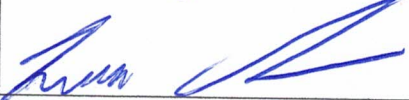
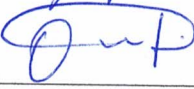
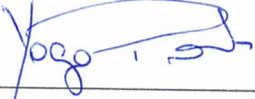


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

TERMO DE APROVAÇÃO – ANO 2026

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fiscalizadoras e de acompanhamento do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação, reunidos na data de 24 de agosto de 2026, tendo como local a Sala de Reuniões da Câmara Municipal, depois de feito a análise completa, **APROVA, o Relatório de Monitoramento e Avaliação**, que contempla as ações do 6º ciclo de monitoramento de sua execução, Período 2025-2026, do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal n.º 865, de 12 de junho de 2015.

Alencar Jose Luchtenberg Presidente	
José Ivonei Boger Vice-Presidente	
Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário	
Renato Fritzen Segundo-Secretário	
Anezio Nazario Vereador	
Cirineu Bonetti Vereador	
Jose Danillo Locks Vereador	
Odenir Vieira Vereador	
Yago de Pontes Maciel da Silva Vereador	

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.